

PORTARIA ADM Nº 077/2025.

Araguaína –TO, 10 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções e higienizações periódicas a cada 6 (seis) meses, das centrais de ar da sede do IMPAR, para atender as necessidades deste Instituto nos próximos 12 (doze) meses, em favor da empresa EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº26.775.416/0001-75, no valor total de R\$ 3.977,99 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01.02 Fonte: 18002111000000, Ficha: 20252089 Nomenclatura: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 10 de setembro de 2025

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

